

Deputado André do Prado e prefeito de Tremembé buscam investimentos do governo para melhorias na Educação do município



Em audiência com o Secretário Estadual da Educação, foi solicitada a ampliação do número de salas de aula e creche escola para o município. O deputado estadual André do Prado (PR) esteve nesta terça-feira (10), ao lado do prefeito de Tremembé, Marcelo Vaqueli (PSB), reunido com o secretário estadual de Educação, Herman Voorwald e com o coordenador de relações institucionais, José Afonso Carrijo Andrade, em busca de investimentos na área de educação do município, como a ampliação do número de salas de aula e pedido de mais uma creche escola para a cidade. Intermediado pelo deputado André do Prado, o prefeito Marcelo Vaqueli apresentou o pedido de construção de mais quatro salas de aula na E.E Profª Amália Garcia Rodrigues Patto, em atendimento a solicitação da diretoria de ensino de Pindamonhangaba, responsável pela região. Na avaliação do órgão, para atender a demanda de educação no município em 2014, é necessário a ampliação do número de salas de aula. O prefeito disse ainda que a escola possui gestão compartilhada, uma cessão de espaços, que resulta de um acordo entre a Secretaria

de Estado e a prefeitura municipal e se haveria uma resolutividade sobre essa questão. “Nosso objetivo é buscar a ampliação da oferta de educação em nosso município para que em 2014 nossos alunos não fiquem sem aula. Nossa expectativa é poder oferecer ensino com qualidade e também conforto. Por isso, o deputado André do Prado marcou essa reunião”, afirma Vaqueli. Durante a reunião, o coordenador de relações institucionais, José Afonso Carrijo Andrade, contatou a dirigente de ensino da região, Gicele de Paiva Giudice, onde apurou a necessidade da implantação das salas de aula. Com vistas a oferecer mais qualidade na oferta de ensino, a secretaria estadual de educação vai realizar um estudo de demanda para certificar o município da necessidade de ampliação das salas de aula e do descompartilhamento da escola. Avaliará ainda pela construção de uma escola estadual, ao invés das salas de aula. A prefeitura se comprometeu em apresentar uma área de 6mil m² com estudos topográficos e plano altimétrico para que haja celeridade na avaliação do pedido. Para o deputado André do Prado, a secretaria de educação tem se mobili-

zando em realizar importantes investimentos em Educação e, a exemplo do caso apresentado pela prefeitura de Tremembé, busca sempre atender as diversas demandas apresentadas. “Nossa visita aqui hoje resultará em importantes investimentos na educação do município. Tenho certeza que a avaliação das demandas serão positivas e em breve a prefeitura conseguirá oferecer melhores condições de ensino”, destaca. Com relação ao pedido de construção de mais uma creche escola no município, a prefeitura afirmou já ter em mãos toda a documentação da área de 2mil m², necessária para a construção da unidade de ensino. A secretaria estadual da educação afirma que o pedido apresentado será avaliado e se comprometeu a estudar a liberação dos recursos, tão logo o convenio entre município e governo do Estado seja assinado. “Vamos acompanhar as demandas educacionais apresentadas pelo prefeito nos órgãos estaduais, como já estamos fazendo, pois são de extrema importância para que novos investimentos sejam realizados em benefício de Tremembé”, completou o deputado André do Prado.

Correios entram em greve em sete estados por tempo indeterminado

Em sete estados, funcionários dos Correios paralisaram atividades desde as 22h00 de quarta-feira, por tempo indeterminado. As paralisações acontecem nos estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Tocantins, Rio Grande do Norte,

Rondônia e Pernambuco. Os grevistas reivindicam reajuste do piso salarial de 10%, aumento real de 6%, vale alimentação de R\$ 35 e vale cesta de R\$ 342,05, mais R\$ 500 de auxílio creche de R\$ 500 e auxílio para dependentes de cuidados especiais de

no mínimo R\$ 850, além de reposição sobre as perdas decorrentes da inflação. Os Correios oferecem reajuste de 5,27% sobre salários e benefícios. A greve afeta principalmente as atividades de recebimento, triagem e entrega das correspondências.

Ubatuba recebe neste sábado o Professor Paul Singer

Evento sobre Economia Solidária reunirá Prefeitos de Ubatuba e Paraty no Quilombo da Fazenda. O Quilombo da Fazenda na região norte de Ubatuba, recebe dia 14 o Secretário Nacional de Economia Solidária do Ministério do Trabalho e Emprego, o economista e sociólogo Paul Singer, que proferirá palestra sobre Economia Solidária. Nascido na Áustria, Singer é considerado uma referência internacional nos assuntos de economia solidária e política trabalhista. O evento organizado pela Prefeitura de Ubatuba vai lançar a “Cooperativa do Azul” dirigida por Sr. Zé Pedro e Dona Laura, principais líderes do Quilombo. No evento também será assinada carta de intenção para futuras parcerias entre a Prefeitura de Paraty e a Prefeitura de Ubatuba, como também o termo de adesão do Município de Ubatuba ao Pla-

no Nacional de Economia Solidária do Ministério do Trabalho e Emprego. O encontro terá a presença de convidados como a professora alemã Clarita Plantemberg, da Universidade de Cassel e Universidade Livre de Berlim, Leonardo Pinho - Coordenador Nacional da Setorial de Cooperativismo Social da Unisol, David Calderoni - fundador e membro do Conselho Deliberativo do NUPSI/USP, Oscar Sampaio - Incubadora de Tecnologia Social e Economia Solidária da Universidade Federal do Mato Grosso, Danilo Santos da Silva, gestor do Parque Estadual da Serra do Mar e lideranças quilombolas como o Sr. Wagner do Nascimento - Coordenador do Forum das Comunidades Tradicionais da Costa Verde, Ronildo Arcelino de Oliveira - delegado eleito para a III Conferência Nacional de Promoção

da Igualdade Racial e de movimentos sociais, de cooperativas e associações comprometidas com a Economia Solidária. O evento será iniciado às 12:00 horas com almoço comunitário, apresentação dos convidados e lideranças, palavra do Prefeito de Paraty Carlos José Gomes Miranda, do Prefeito de Ubatuba Mauricio Moromizato. No encerramento uma palestra seguida de roda de conversa de Professor Paul Singer. Também neste sábado, a Prefeitura de Ubatuba irá apresentar as futuras instalações da Unidade de Saúde e Cooperativismo, que será construída através de uma parceria Prefeitura e Comunidade. A unidade realizará atendimentos para a comunidade já cadastrada no Programa de Saúde da Família, facilitando o acesso desta população aos serviços oferecidos pelo SUS.

XXXVI Feste está com inscrições abertas



A 36ª edição do Feste - Festival Nacional de Teatro - será realizada entre os dias 3 e 17 de novembro em Pindamonhangaba. As inscrições para grupos de todo o país já estão abertas e seguem até o dia 30 de setembro. Considerado um dos maiores e mais antigos festivais de teatro do Estado, o Feste terá sete espetáculos adultos, seis infantis, seis de rua, sendo três de Pindamonhangaba, classificados automaticamente. Esses espetáculos de Pinda são aqueles que estrearam neste ano e participaram do Mapa Cultu-

ral Paulista - fase municipal. Além de todos esses participantes do evento, haverá ainda dois espetáculos convidados, sendo “Para meninos e gaivotas”, da Cia Sylvia que te amamos, de São Paulo, para a abertura, e outro espetáculo ainda a ser confirmado, para o encerramento. De acordo com informações do Departamento de Cultura da Prefeitura, realizador do Feste, as apresentações convidadas, adultas e infantis serão realizadas no Espaço Cultural Teatro Galpão, que está sendo reformado. As obras es-

tão em fase final, faltando apenas a Bandeirante Energia levantar um fio de alta tensão que passa pelo local para que seja finalizada a fachada do teatro. A intenção do Departamento de Cultura é reinaugar o teatro galpão antes do início do Feste, com um grande espetáculo que está sendo montado por artistas de Pinda, unindo diversas formas de arte. A ficha de inscrição e o regulamento do 36º Feste já estão no site oficial da Prefeitura de Pindamonhangaba, www.pindamonhangaba.sp.gov.br

Tremembé mora no meu

www.tremembeonline.com.br

A Gazeta dos Municípios
Tudo que você lê aqui!
Você encontra em:
www.agazetadosmunicipios.com
Contato: (12) 3672-2257

MISCELANEA

Curiosidades

Antigamente, no Brasil, para se ter melado, os escravos colocavam o caldo de cana de açúcar em um tacho e o levavam ao fogo. Não podiam parar de mexer até que uma consistência cremosa surgisse. Porém, um dia, cansados de tanto mexer e com serviços ainda por terminar, os escravos simplesmente pararam e o melado desandou. O que fazer agora? A saída que encontraram foi guardar o melado longe das vistas do feitor. No dia seguinte, encontraram o melado azedo e fermentado. Não pensaram duas vezes e misturaram o tal melado azedo com o no e levaram os dois ao fogo. Resultado: o “azedo” do melado antigo era álcool, que aos poucos foi evaporando e formou no teto do engenho umas gotas que pingavam constantemente. Era a cachaça já formada, que pingava. Daí o nome “pinga”. Quando a pinga batia nas suas costas marcadas com as chibatadas ardia muito, por isso deram o nome de “água ardente”. Caindo em seus rostos escorrendo até a boca, os escravos perceberem que, com a tal goteira, ficavam

alegres e com vontade de dançar. E sempre que queriam ficar alegres repetiam o processo.

Caníço suíço

Sabendo que o exército do seu país importava canivetes alemães, Karl Elsener abriu uma fábrica em 1884. Os seus primeiros canivetes Victorinos foram entregues aos soldados suíços em outubro de 1891. Colocou o brasão do país para diferenciá-los dos alemães e os batizou homenageando seus pais. Victor e Victória. Para ampliar o negócio e atrair utilizadores mais refinados, Elsener aperfeiçoou os canivetes e assim, surgiram os modelos com ferramentas abre latas, chave de fendas, punção e saca rolnhas, serrote, alicate, abre garrafas, palito de dentes, pinça, gancho de pesca, lente de aumento e até uma pequena bússola. O primeiro popularizou-se depois da Segunda Grande Guerra Mundial, com as unidades militares americanas. Atualmente, a linha para oficiais tem 100 diferentes combinações. Diferente do que se imagina, o mau humor crônico não é um traço de personalidade e sim uma variação moderada de depressão, conhecida como distímia que poder ser desencadeada tanto na infância como na vida adulta por fatores genéticos ou adventos traumáticos. Apesar de não ter cura, o distúrbio pode ser controlado quando tratado com antidepressivos. Comemora-se a 23 de novembro o Dia do Livro. Durante muito tempo os tipos (letras) e as ilustrações dos livros eram talhadas em madeira. Esta era molhada em tinta e comprimida contra uma folha de papel. Um livro de 100 páginas necessitaria de 100 tábuas talhadas manualmente. Mas em 1454, o alemão Johannes Gutenberg revolucionou esse processo, criando os tipos móveis. Com eles era possível escrever uma página palavra após palavra, através de rodizio das letras. Com isso, foi possível popularizar o livro e difundir conhecimentos como nunca antes se havia feito. Em 1814, outro alemão, Frederich Koenig inventou a imprensa movida a vapor que conseguia rodar mais de mil cópias por hora. Em 1846, o americano Richard Roe inventou a primeira máquina rotativa que aumentou a velocidade da imprensa para cinco mil cópias por hora porque permitia a reposição mecânica do papel. Em 1884, com a invenção do linotipo, que multiplicava por seis a velocidade da imprensa, por compor os caracteres mecanicamente, chegou ao fim a era dos tipos móveis alimentados manualmente. No século passado, foi inventado a fotocomposição, em que os textos e as fotos são produzidos na redação e montados manualmente em papel especial e depois fotografados para a reprodução do fotolito. Atualmente as redações da maioria dos jornais e revistas usam a editoração eletrônica em textos e fotos compostos em uma página do computador.

Humor

O bêbado inveterado vai ai médico, acompanhado de sua esposa e o médico pergunta:

- Qual é o problema?
- É que eu sinto náuseas, dores no corpo, estou sempre cansado...
- O senhor fuma?
- Três maços por dia!
- Ai está o problema, meu amigo! Pare de fumar imediatamente e logo voltará a ter uma saúde de ferro.
Feliz com o diagnóstico despediu-se do medido e assim que saíram, a esposa perguntou-lhe:
- Que história é essa de fumar três maços por dia? Você nunca colocou um cigarro na boca!
- Eu sei, meu bem! Mas se eu dissesse que não fumava ele iria perguntar se eu bebia... aí me tocava parar de beber!

Três amigos estão no velório de um companheiro de trabalho e um deles, olhando para o defunto, diz:
- Eu queria que quando eu morresse, todos me olhassem e dissessem algo grande que fiz de bom na vida.
- É verdade, diz o outro. Eu também queria que olhassem e dissessem, foi um grande homem e o melhor amigo.
O terceiro escutava atentamente seus amigos , sem fazer comentários e os outros perguntaram:
- E você o que gostaria que dissessem?
- Eu gostaria que todos me olhassem e dissessem: Olha, olha? Parece que está se mexendo?

A tia vira-se para a sobrinha e pergunta:
- Mariazinha, o que você vai fazer quando for grandona assim como a titia?
A menina pensou um pouquinho e respondeu:
- Regime titia!

O policial faz sinal para a mulher parar, aproxima-se do carro e diz:
- A senhora estava a 130 quilômetros por hora. Vou ter que multá-la!
E a motorista, loiríssima, diz:
- Quebra o galho, Seo guarda... É a primeira vez que dirijo e eu ainda não tenho a carteira de habilitação!

Na escola Manuelzinho escuta esta piada:
- Quantos pastéis comes em jejum?
- Como dois.
- Burro! Só comes um. Quando comes o segundo já não é mais jejum.
- É verdade. Faz sentido.
Manuelzinho quando chega em casa conta a piada ao pai:
- Pai, quantos pastéis comes em jejum?
- Como três.
- Que pena! Se comesses dois eu teria uma piada ótima pra te contar.

Um amigo chega para o outro e diz:
- Acabou meu problema de memória, estou fazendo um curso sensacional de memorização. Não esqueço mais nada.
- Ah é? E como é o nome do curso? Pergunta o amigo.
O outro colocou o dedo indicador dobrado sobre os lábios como quem está pensando e falou:
- Como é o nome daquela flor que nasce num galho cheio de espinhos?
- Rosa! Respondeu o amigo.
Aí o cara virou para a esposa, que estava próxima, e falou:
- Rosa! Como é mesmo o nome do curso de memorização que eu estou fazendo?

Mensagens

Vigiar não é desconfiar. É acender a própria luz, ajudando os que se encontram nas sombras. Defender não é gritar. É prestar mais intenso serviço às causas e às pessoas. Ajudar não é impor. É amparar, substancialmente, sem pruridos de personalismo, para que o beneficiado cresça, se ilumine e seja feliz por si mesmo. Ensinar não é ferir. É orientar o próximo, amorosamente, para o reino da compreensão e da paz. Renovar não é destruir. É respeitar os fundamentos, restaurando as obras para o bem geral. Esclarecer não é discutir. É auxiliar, através do espírito de serviço e da boa vontade, o entendimento daquele que ignora. Atuar não é desejar. É compreender sempre, dar de si mesmo, renunciar aos próprios caprichos e sacrificar-se para que a luz divina do verdadeiro amor resplandeça. Não passará de estafeta sem inteligência. Lerá maravilhosos livros, com emoção e lágrimas, todavia, se não aplicar o que você leu, será tão somente um péssimo registrador. Cultivará convicções sinceras, em matéria de fé, entretanto, se essas convicções não servirem à sua renovação para o bem, sua mente estará resumida a um cabide de máximas religiosas. Sua capacidade de orientar disciplinará muita gente, melhorando personalidade, contudo, se você não disciplinar, a lei o defrontará com o mesmo rigor com que ela se utiliza de você para aprimorar os outros. Você conhecerá perfeitamente as lições para o caminho e passará, entre os olhos mortais do mundo, à galeria dos heróis e dos santos, mas, se não praticar os bons ensinamentos que conhece, perante as Leis Divinas recomeará sempre o seu trabalho e cada vez mais dificilmente, você chamará a Jesus, Mestre e Senhor, se não quiser, porém, aprender a servir com Ele, suas palavras soarão sem qualquer sentido. A paciência não é um vitral gracioso para as suas horas de lazer. É amparo destinado aos obstáculos. A serenidade não é jardim para os seus dias dourados. É suprimento de paz para as decepções do seu caminho. A calma não é harmonioso violino para as suas conversações agradáveis. É valor substancial para os seus entendimentos difíceis. A tolerância não é saboroso vinho para os seus minutos de camaradagem. É porta valiosa para que você demonstre boa vontade, ante os companheiros menos envolvidos. A boa cooperação não é processo fácil de receber concurso alheio. É o meio de você ajudar ao companheiro que necessita. A confiança não é um néctar para as suas noites de anil. É refúgio certo para as ocasiões de tormenta. O otimismo não constitui poltrona preguiçosa para os seus crepúsculos de anil. É manancial de forças para os seus dias de luta. A resistência não é adorno verbalista. É sustento de sua fé. A esperança não é genuflexório de simples contemplação. É energia para as realizações elevadas que competem ao seu espírito. Virtude não é flor ornamental. É fruto abençoado do esforço próprio que você deve usar e engrandecer no momento oportuno.

Pensamentos

Todo progresso da ciência é resultado de audácia e imaginação.
Não rezo pelos políticos, apenas observo-os e rezo pelo meu país.
Briga o mar com a praia e quem sofre é o caramujo.
Quem tem telhado de vidro não atira pedra no vizinho.
Mais depressa se apanha um mentiroso do que um coxo.
Chicote se não for usado vira pedaço de couro.
O corpo destila as lágrimas que os olhos não conseguem verter.
A amizade é um amor que nunca morre.
O caminho do progresso não é rápido e nem fácil.
Queres que falem bem de ti? Então morra.
A recompensa de uma coisa bem feita é tela feita.
Todos os amores são eternos, o que muda são as pessoas.
O curso do verdadeiro amor jamais flui suavemente.
É chato ser bonito, mas o mais chato é ser feio.
Nasci pelado, careca e sem dentes, por isso o que vier é lucro.
A natureza não criou a indecência, o homem é quem a inventou.
Criatividade é tornar simples o que é complicado.
As reuniões são indispensáveis quando não se quer decidir nada.
A decisão é frequentemente a arte de ser cruel a tempo.
Se não fosse pelo último minuto, muita coisa ficaria sem fazer-se.
A decisão é uma forma de reagir.
Se não houvesse esperança, não estaríamos lutando.
Quando Deus fecha uma porta, Ele pode estar abrindo uma janela.
Sou uma das poucas pessoas honestas que encontrei pela vida.
O casamento começa no motel e termina na pensão.
Se não pode ser o que és, seja com sinceridade o que podes ser.
A sabedoria vem do escutar, do falar e do arrependimento.
Quando o ar te faltar, respire mais devagar.
Um bom começo já é a metade.
Não se nasce mulher, torna-se mulher.
Quando se navega sem destino, nenhum vento é favorável.
Querer a verdade é confessar-se incapaz de criá-la.
Aquele que sabe mandar sempre encontra quem deve obedecer.
Diga a verdade apenas a quem está disposto a ouvi-la.
Humor não é um estado de espírito, mas é uma visão do mundo.
Se não sabes escutar, não deves falar.

Vôlei de Taubaté joga pelos playoffs do Campeonato Paulista

A equipe de vôlei de Taubaté (FUNVIC/Taubaté) enfrenta o São Bernardo pela primeira partida das quartas de final do Campeonato Paulista. O jogo acontece na casa do adversário a partir das 18h30, com transmissão do SporTv. Após um começo conturbado, a equi-

pe taubateana terminou a fase classificatória com duas vitórias seguidas e esperar continuar a sequência e abrir vantagem na disputada por uma vaga na semifinal. “A primeira fase do campeonato acabou e agora voltamos para o zero a zero. É uma nova etapa, novos con-

frontos e vamos encerrar quem vier com muita garra”, ressalta o treinador, João Marcondes. A segunda partida acontece na dia 18 de setembro em Taubaté, mas antes a equipe estreia na Superliga de Vôlei no sábado contra o Sesi-SP no ginásio do Abaeté a partir das 20h.

STF define hoje se réus do mensalão terão novo julgamento

O Supremo Tribunal Federal (STF) deve decidir hoje se aceita um novo julgamento, por meio do recurso conhecido como embargo infringente, para 12 réus condenados na Ação Penal 470, o processo do mensalão. A sessão foi interrompida ontem com placar de 4 votos a 2 a favor do novo recurso. Os ministros Luís Roberto Barroso, Teori Zavascki, Rosa Weber e Dias Toffoli votaram a favor da validade dos recursos. Somente os ministros Joaquim Barbosa e Luiz Fux votaram contra os embargos infringentes. A sessão de hoje será retomada com o voto da ministra Cármen Lúcia. Os ministros analisam se os embargos infringen-

tes são cabíveis. Embora esse tipo de recurso esteja previsto no Artigo 333 do Regimento Interno do STF, uma lei editada em 1990 que trata do funcionamento de tribunais superiores não faz menção ao uso do recurso na área penal. Se for aceito, o embargo infringente pode permitir novo julgamento quando há pelo menos quatro votos pela absolvição. Se a maioria dos ministros concordar com a validade do recurso, a análise do caso não será imediata. Um novo ministro será escolhido para relatar esta fase do julgamento, e os advogados terão 15 dias, após a publicação do acórdão (o texto final), para apresentar os recursos. Joaquim Barbosa e

Ricardo Lewandowski, relator e revisor da ação penal, respectivamente, não poderão relatar os recursos. Doze réus tiveram pelo menos quatro votos nas condenações: João Paulo Cunha, João Cláudio Genu e Breno Fischberg (no crime de lavagem de dinheiro); José Dirceu, José Genoino, Delúbio Soares, Marcos Valério, Kátia Rabello, Ramon Hollerbach, Cristiano Paz e José Salgado (no de formação de quadrilha); e Simone Vasconcelos (na revisão das penas de lavagem de dinheiro e evasão de divisas). No caso de Simone, a defesa pede que os embargos sejam válidos também para revisar o cálculo das penas, não só as condenações.

Ladrões agem no Center Vale Shopping e roubam loja de grife

Uma loja de grife dentro do CenterVale Shopping, em São José dos Campos foi alvo de ladrões na tarde de terça-feira (10). Um grupo entrou na Lacoste, e mesmo com as câmeras gravando imagens da ação, saíram da loja com mais cerca de 20 cami-

nas polo. Segundo a polícia, é possível que quatro pessoas tenham agido no furto, de forma planejada. Um casal entrou e ficou nas vitrines, enquanto um rapaz entrou no provador com uma mochila e um outro agia na distração dos vendedores.

O casal, por meio do suposto marido, teria levado as camisas dentro do provador para sujeito da mochila. Após perceberem o furto, funcionários acionaram os seguranças do shopping. As imagens das câmeras de segurança estão em poder da polícia.

EXPEDIENTE

Jornal Diário
A Gazeta dos Municípios

Editada por Editora Flor do Vale Jornalismo Comunicação e Promoção Ltda.
CNPJ: 61.661.328/0001-43
Rua dos Lírios, 171- Flor do Vale - Tremembé- SP
Tel. (0xx12) 3672-2257 - Fax (0xx12) 3672-4831
CEP 12120-000
E-mail: editoraflordovale@terra.com.br.
Registro no INPI 81717790
Impresso em 13/09/2013.
Diretor responsável pela publicação: Daniel Domingues Ribeiro PRT 004860
Diretora Comercial: Dolores Russo
Editoração Eletronica e Impressão: Prê Impressão Gráfica - SP - Capital.
Representante em São Paulo.
REVESP Representações Ltda.
Alameda dos Jurupes, 455
Conj. 46 - São Paulo -CEP 04088-001
Filiado a ADJORJ Associação dos Jornais do Interior.
Sistema de distribuição dirigida.
Matérias pagas ou autografadas.
não representam necessariamente a opinião deste jornal.
Atenção: Este jornal é distribuído à todas as Prefeituras e Câmaras Municipais do Vale do Paraíba, Litoral Norte e Região Serrana, além de vários órgãos Federais, Estaduais e Municipais.
Aviso: Não Existe Falta de Jornais para demanda diariamente. Edições atuais e de arquivos estão sempre a disposição no endereço: Rua dos Lírios nº 171 , Bairro: Flor do Vale, Tremembé-SP, onde poderão ser retiradas.
POSTOS DE DISTRIBUIÇÃO
CAÇAPAVA: Na banca da Praça das Bandeiras e outras da cidade.
CAMPOS DO JORDÃO: Bancas de Jornais da Av. Abernessia.
CARAGUATATUBA: Salles Jornais e Revistas - Rua Aluno Arantes.
CUNHA: Banca da Várzea - Rua Augusta Galvao de França (Ao lado do campo de futebol).
JAMBEIRO: Papelaria Bangalo - Praça Almeida Gil, 19 - Centro.
LAGOINHA: Parada Obrigatória - Praça Pedro Alves Ferreira,65.
MONTEIRO LOBATO: Banca do Lu - Praça Com. Freire.
NATIVIDADE DA SERRA: Banca Nossa Senhora de Natividade e Panificadora Pão Zico - Rua Lírio da Serra.
PARAIBUNA: Prança Antonio Carvakho, 100 - Banca canto das Letras.
PINDAMONHANGABA: Distribuidora de Jornais e Rev.
Rua Dep. César Claro 218.
REDENÇÃO DA SERRA:Banca de Redenção Av. 7 de setembro, 258.
SANTA BRANCA: Banca da Roberta Rua José Joaquim Nogueira tel :3972-0622
SANTO ANTÔNIO DO PINHAL: Na banca de jornal da cidade (Estação rodoviária).
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ: Na banca de jornal da cidade (Estação rodoviária).
SÃO LUIS DO PARAITINGA: Banca da Cidade e comércio local.
TAUBATÉ: Banca da Praça.
Praça Dom Epaminondas - 3632-18-08TRE-
MEMBÉ: Nas bancas de jornais da cidade.
UBATUBA: Nas bancas de jornais: Av Iperoigue e no Itaguá.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

CAPÍTULO I

DA NATUREZA, FINALIDADE E DA COMPOSIÇÃO.

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Luiz do Paraitinga - Estado de São Paulo, criado pela Lei nº 933 de 18 de maio de 2001, alterado pelas Leis nº 964, de 01 de outubro de 2001, Lei nº 1.158, de 13 de maio de 2005, Lei nº 1.193, de 18 de abril de 2006, Lei nº 1.259, de 27 de fevereiro de 2008, Lei nº 1.427, de 18 de fevereiro de 2011 e de acordo com a Lei Federal nº 8.069, artigo 88, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) é um órgão deliberativo e controlador das ações de política de atendimento à criança e ao adolescente, do Município de São Luiz do Paraitinga, vinculado à assessoria municipal de promoção e desenvolvimento social e mantido pelo Poder Municipal.

Parágrafo Único - O Conselho rege-se pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, pelas Resoluções proferidas pelo CONANDA, no que couber, pela Lei Municipal nº 933 de 2001, e por este Regimento Interno.

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem como prioridade absoluta deliberar, coordenar e controlar a execução das políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esporte, cultura, lazer, profissionalização e outras que assegurem o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social da criança, do adolescente e suas famílias, em condições de liberdade e dignidade.

§1º - como órgão normativo deverá expedir resoluções definindo e disciplinando a política de promoção, atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

§2º - como órgão consultivo emitirá parecer, através de comissões especiais, sobre todas as consultas que lhe forem dirigidas e após a aprovação do Plenário.

§3º - como órgão deliberativo reunir-se-á em sessões plenárias, decidindo, após discussão e por maioria simples de votos, todas as matérias de sua competência.

§4º - como órgão controlador visitará e fiscalizará as entidades governamentais e não-governamentais, delegacias e presídios, receberá comunicações oficiais, representações ou reclamações de qualquer cidadão sobre a violação ou ameaça dos direitos das crianças e dos adolescentes, deliberando em Plenário e dando solução.

§5º - cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente interagir com os demais Conselhos Municipais encarregados das matérias específicas referentes às políticas sociais básicas, para garantir o princípio legal de crianças e adolescentes como prioridade absoluta.

Handwritten signatures and stamps on the left side of the page.

Art. 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é constituído paritariamente por membros do Poder Público Municipal e por representantes de entidades da sociedade civil organizada de São Luiz do Paraitinga. Os representantes do Poder Público deverão ser nomeados pelo Prefeito, com observância das exigências contidas em legislação municipal pertinente.

Art. 4º - A Política de Atendimento à Criança e Adolescente, dar-se-á, conforme o artigo 88, do ECA, e artigo 2º, da Lei nº 933/2001 do Município de São Luiz do Paraitinga.

Art. 5º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - formular a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, definindo prioridade para a consecução das ações, captação e aplicação de recursos;

II - zelar pela execução da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - participar na formulação das políticas sociais básicas de interesse da Criança e do Adolescente;

IV - opinar sobre a conveniência e oportunidade de implantação e/ou implementação de programas e serviços destinados à crianças e adolescentes, por entidades governamentais e não governamentais já existentes, bem como sobre a criação de entidades governamentais e não governamentais;

V - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;

VI - definir critérios, formas e meios de fiscalização das ações executadas no Município, pertinentes à criança e ao adolescente, que possam afetar as suas deliberações;

VII - gerir o Fundo Municipal, liberando recursos para os programas das entidades governamentais e não governamentais, bem como outras despesas pertinentes a seu funcionamento de acordo com o seu Plano de Aplicação;

VIII - fixar critérios de utilização dos recursos do Fundo Municipal, doações subsidiadas e demais receitas, através do seu Plano de Aplicação;

IX - propor modificações nos programas sócio-educativos e de proteção à criança e ao adolescente dos órgãos governamentais e não-governamentais atuantes no Município de São Luiz do Paraitinga;

X - proceder registro de entidades governamentais e não governamentais de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, que mantenham programas de proteção e sócio-educativos, nos termos do Art. 90 do ECA; que mantenham programas abaixo relacionados, fazendo cumprir as normas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente:

a) orientação e apoio sócio-familiar;

b) apoio sócio-educativo em meio aberto;

c) colocação sócio-familiar;

Handwritten signatures and stamps on the right side of the page.

d) acolhimento institucional;

e) liberdade assistida;

f) semiliberdade;

g) internação;

XI - articular e integrar as entidades governamentais e não governamentais de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente com atuação no Município;

XII - fornecer informações necessárias à elaboração da proposta orçamentária do poder público municipal, para planos e programas de interesse da criança e do adolescente;

XIII - visitar, regularmente, as entidades governamentais e não governamentais de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, existentes no município, propondo as medidas que julgar convenientes;

XIV - promover intercâmbio de informações com entidades públicas e particulares, organismos nacionais e internacionais, visando o aperfeiçoamento e a consecução dos seus objetivos;

XV - difundir e divulgar amplamente a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

XVI - instaurar sindicância para apurar eventual falta grave cometida por Conselheiro Tutelar, no exercício de suas funções, observada legislação pertinente.

XVII - indicar os membros que compõem o Comitê Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

CAPÍTULO II

SEÇÃO I

DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 6º - A estrutura do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será composta:

I - Órgãos Deliberativos:

a) Plenário (membros);

b) Comissões

II - Mesa Diretora:

a) Presidência;

Handwritten signatures and stamps on the left side of the page.

b) Vice-presidência;

c) Secretária;

III - Órgão Executivo:

a) Secretária Executiva.

IV - Órgãos de Assessoramento:

a) Câmara de Adolescentes;

b) Comitê Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

c) Assessoria quando necessária por empresa contratada

§ 1º - Para composição da Mesa, serão escolhidos os conselheiros que se habilitarem para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário, vetada a formação de chapa.

§ 2º - Somente poderão se candidatar os representantes das entidades que já oficializaram o Conselho, com relação à indicação de seu representante legal, devidamente habilitado para o exercício do mandato que terá a duração de dois (02) anos.

§ 3º - A votação para escolha dos candidatos se dará por voto nominal, podendo ser secreta mediante proposta de um dos conselheiros e aprovação de metade mais um dos presentes à reunião.

SEÇÃO II

DAS DELIBERAÇÕES

Art. 7º - O Plenário é constituído pelos Conselheiros e instala-se com a presença de, no mínimo 04 (quatro) membros, exigindo-se maioria simples para deliberação, cabendo ao Presidente o direito de voto de desempate.

§ 1º - O quorum será verificado no início da sessão pela assinatura dos Conselheiros no livro de presença.

§ 2º - Não havendo "quorum" para a abertura da sessão até quinze minutos após a hora prevista, o seu Presidente deixará de instalar os trabalhos, mandando consignar em ata os nomes dos Conselheiros presentes.

§ 3º - Os Conselheiros deverão receber, com antecedência mínima de setenta e duas horas, a convocação acompanhada da pauta da reunião.

Art. 8º - O Conselho reunir-se-á na última segunda-feira do mês, a partir das 18 horas, com término previsto para as 20 horas, podendo ser prorrogada a sessão a critério do Plenário.

Handwritten signatures and stamps on the right side of the page.

Art. 9º - O Conselho poderá ser convocado para reunião extraordinária ou em caráter de urgência pelo Presidente ou por 2/3 dos Conselheiros, sempre que for necessário.

Art. 10 - O Conselheiro que sem justificativa ou em substituição pelo suplente, ausentar-se por três sessões seguidas ou cinco intercaladas, perderá o seu mandato, sendo comunicado ao órgão de origem que ele pertence para indicação de novo representante assumindo incontinenti o suplente.

Art. 11 - Havendo número legal é declarada aberta a sessão, os trabalhos obedecerão à seguinte seqüência:

I - discussão e aprovação da ata da sessão anterior;

II - período de expediente para comunicação e registro de fatos ou comentários sobre assuntos de ordem geral, podendo cada Conselheiro usar da palavra por um período máximo de cinco (05) minutos;

III - ordem do dia;

IV - concessão da palavra para a apresentação de moções, indicações, requerimentos e iniciativas não diretamente relacionadas com os assuntos da ordem do dia.

§ 1º - Se não houver emendas ou impugnação à ata considerar-se-á aprovada.

§ 2º - Na ordem do dia, o Plenário procederá à dimensão e votação das proposições, em conformidade com a pauta dos trabalhos.

§ 3º - As votações serão nominais ou por escrutínio secreto, ocorrendo à segunda, nos casos de exigência legal ou a requerimento de um dos Conselheiros.

§ 4º - Havendo matéria que exija parecer o Plenário designará um relator, que deverá elaborar e entregá-lo à Secretaria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente até cinco dias úteis antes da próxima sessão.

§ 5º - Será dispensada a leitura do parecer cujas cópias tenham sido previamente distribuídas, salvo se requerida por um Conselheiro, para efeito de esclarecimento.

§ 6º - Para apresentação do parecer, o relator ausente será substituído por um membro da comissão a que ele pertence designado pelo Presidente da mesma.

§ 7º - Relatado o parecer será iniciada a discussão, facultando a cada um dos Conselheiros, sempre por (cinco) 05 minutos, prorrogáveis, a juízo do Presidente.

§ 8º - Esgotadas as arguições, será dada a palavra ao relator do processo para as devidas respostas, no prazo de dez (10) minutos, prorrogáveis por mais (10) dez, a juízo do Presidente.

§ 9º - Poderão ser convidados a comparecer à reunião do Plenário ou das Comissões de trabalho, autoridades, técnicos ou servidores especializados e pessoas da comunidade, a fim de prestarem esclarecimento sobre a matéria em discussão.

Handwritten signatures and stamps on the left side of the page.

§ 10 - Na discussão de qualquer matéria poderão ser apresentadas emendas substitutivas, supressivas, aditivas e modificativas.

§ 11 - Na votação, as emendas terão preferência sobre a proposição a que se referirem.

§ 12 - A matéria com discussão adiada terá preferência a qualquer outra, salvo decisão em contrário da maioria dos Conselheiros presentes.

§ 13 - Antes do encerramento da discussão de qualquer processo, será concedida vista ao Conselheiro que a solicitar, ficando este obrigado a apresentar por escrito, seu voto na sessão seguinte, salvo prazo maior aprovado pelo Plenário.

§ 14 - Antes das votações, o Plenário decidirá sobre os pedidos de:

a) Urgência para que seja apreciada determinada proposição com dispensa das exigências regimentais, salvo a referente a "quorum".

b) Prioridade para que a apreciação de determinada proposição tenha preferência na ordem do dia, respeitados, os casos de urgência.

§ 15 - A qualquer Conselheiro será facultado formular questões de ordem, cabendo recurso da decisão do Presidente para o Plenário.

§ 16 - As deliberações do Plenário serão na forma de resolução.

§ 17 - As deliberações das Comissões de Trabalho serão na forma de parecer e/ou indicação.

§ 18 - As deliberações do Plenário serão assinadas pelo Presidente, e na sua ausência pelo vice-presidente.

§ 19 - Serão divulgadas em publicações periódicas todos os pareceres e Resoluções do Conselho.

§ 20 - Sempre que julgar conveniente junto com as deliberações do Conselho, poderão ser publicadas pareceres ou indicações das comissões de trabalho que fundamentarem as decisões.

SEÇÃO III

DA PRESIDÊNCIA

Art. 12 - A presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é a representação máxima do Conselho, a reguladora dos seus trabalhos e a fiscal de sua ordem, tudo de conformidade com o presente Regimento.

Art. 13 - Compete ao Presidente do Conselho:

I - presidir as reuniões do Plenário, tomando parte nas discussões e votações, com direito a voto;

II - decidir soberanamente as questões de ordem, reclamações e solicitações em plenário;

Handwritten signatures and stamps on the right side of the page.

- III – convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;
- IV – proferir voto de desempate nas reuniões do Plenário, caso necessário;
- V- baixar resoluções com base nas deliberações do Conselho;
- VI- nomear membros das Comissões especiais e eventuais relatores substitutos;
- VII- distribuir as matérias às comissões especiais;
- VIII- assinar as comunicações oficiais do Conselho;
- IX- convocar os suplentes nos casos de licença ou impedimento dos Conselheiros;
- X- representar o Conselho em juízo e fora dele podendo delegar representações, inclusive com poderes de prestar depoimento em nome do Conselho;
- XI – superintender os serviços administrativos do Conselho;
- XII – aprovar a ordem do dia das sessões plenárias;
- XIII – manter intercâmbio com órgãos congêneres e fazer representar o Conselho em eventos locais e nacionais;
- XIV – solicitar ao Prefeito Municipal a disposição de servidores de órgãos da administração municipal para a prestação de serviços junto ao Conselho, ouvindo este;
- XV – resolver, quando em caráter de urgência, os casos omissos deste regimento, ouvindo o Conselho.
- XVI- encaminhar à Corregedoria requerimento de sindicância e processo administrativo disciplinar para apurar eventuais irregularidades atinentes ao Conselho Tutelar;
- XVII- providenciar junto ao Poder Executivo Municipal a designação de funcionários, alocação de bens e liberação de recursos necessários ao funcionamento do Conselho de Direito e Tutelares;
- XVIII- convocar os suplentes, para assumir funções nos Conselhos Tutelares, sempre que ocorrer vacância do cargo, férias, ou licença prolongada;
- XIX- proceder ampla comunicação aos órgãos e instituições parceiras sobre deliberações de caráter coletivo.

SEÇÃO IV

DA VICE – PRESIDÊNCIA

Art. 14 – O Presidente em suas faltas e impedimentos será substituído pelo Vice-Presidente.

§ 1º - O Vice-Presidente será escolhido da mesma forma que o Presidente e a Secretária.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like Elenice and others.

§ 2º - Na ausência do Presidente e do Vice-Presidente, o Conselho será dirigido pela Secretária, e na ausência, por um dos Conselheiros, escolhido na sessão.

SEÇÃO V

DA SECRETARIA

Art. 15 – Na ausência da Presidência e Vice-Presidência, a Secretária assumirá as funções destas.

Parágrafo Único – Caberá a Secretária, ainda, acompanhar os trabalhos da Secretária Executiva, monitorando suas atribuições e dando suporte a Presidente e Vice-Presidente, com relação as substituições e atribuições que lhes são determinadas por este Regimento.

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 16 – A Secretária Executiva, órgão de execução do Conselho, diretamente subordinada à Mesa Diretora, incumbe a chefia e a coordenação dos serviços técnico-administrativo-financeiros.

Parágrafo único - A Secretária Executiva será exercida por funcionários cedidos pela Prefeitura Municipal.

Art. 17 – Compete à Secretária Executiva:

- a) Planejar, organizar e fazer executar as atividades técnico-administrativo-financeiro do Conselho;
- b) Determinar providências para a plena instalação e realização das sessões do Conselho, submetendo a respectiva pauta à aprovação do Presidente;
- c) Despachar com o Presidente do Conselho dando-lhe conhecimento dos trabalhos e providências administrativas;
- d) Comparecer as reuniões Plenárias e lavrar as respectivas atas;
- e) Encaminhar para os conselheiros convocação para a sessão seguinte, acompanhada da pauta, observando-se o prazo de setenta e duas horas;
- f) Elaborar a proposta orçamentária anual do Conselho, ouvida a comissão de Finanças e Orçamento;
- g) Fazer prestação de contas nos prazos fixos manter em dia o controle das despesas;
- h) Preparar a correspondência oficial e o expediente;
- i) Atender e executar as deliberações encaminhadas pela Mesa Diretora;
- j) Apresentar, anualmente, ao Presidente o relatório com os dados referentes ao funcionamento dos serviços administrativos, técnicos e financeiros.
- k) Auxiliar à Mesa Diretora e os Conselheiros no exercício de suas funções.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like Elenice and others.

SEÇÃO VI

DAS COMISSÕES DE TRABALHO

Art. 18 – Funcionário no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente comissões de trabalho de natureza permanente e temporária. Sendo que tais comissões especiais possuem caráter de órgão delegado e auxiliar do Plenário, a quem compete: verificar, vistoriar, fiscalizar, opinar e emitir parecer sobre as matérias que lhes forem distribuídas.

Parágrafo Único: Serão criadas tantas Comissões Especiais quantas forem necessárias.

Art. 19 - Cada comissão será composta de no mínimo tres (03) e no máximo cinco (05) membros, podendo ser integrada ou assessorada por outras pessoas de reconhecido saber e experiência na matéria.

Art. 20- O pronunciamento da comissão terá caráter de parecer para deliberação do Plenário.

Art. 21- As comissões de caráter temporário dissolvem-se automaticamente com a votação do parecer do trabalho para a qual foram constituídas.

Art. 22 – As comissões permanentes que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão quatro com as seguintes denominações:

- I – Justiça
- II – Finanças e Orçamento
- III – Políticas Públicas
- IV – Articulação e Comunicação Social

Art. 23 – Compete à Comissão de Justiça analisar e emitir parecer sobre:

- I – questões que envolvam denúncias de maus tratos às crianças e adolescentes;
- II – questões de constitucionalidade e legalidade dos Direitos e legalidade dos projetos enviados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III – analisar e emitir parecer e publicar no Diário Oficial do Município, balancete anual, nominando as instituições governamentais, com especificação do montante recebido por cada uma;

IV – fiscalizar e acompanhar o repasse de verbas para o Fundo Municipal.

Art. 24 – Compete à Comissão de Finanças e Orçamento:

- I – analisar e emitir parecer sobre assuntos de caráter financeiro, orçamentário e contábil;
- II – analisar e emitir parecer sobre assuntos relativos a prestação de contas;



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like Elenice and others.

III – analisar e emitir parecer e publicar no Diário Oficial do Município, balancete anual, nominando as instituições governamentais, com especificação do montante recebido por cada uma;

IV – fiscalizar e acompanhar o repasse das verbas para o Fundo Municipal.

Art. 25 – A Comissão de Finanças e Orçamento deverá em tempo hábil apresentar o orçamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, à Secretária de Finanças para que a mesma aloque verbas no orçamento municipal.

Art. 26 – Compete à Comissão de Políticas Públicas, analisar, acompanhar, avaliar e solicitar:

I – a realização de diagnóstico da situação e do atendimento da criança e do Adolescente no Município, através de contatos com as entidades governamentais e não governamentais, utilizando-se de instrumento de pesquisa;

II – Analisar e emitir parecer sobre planos, programas e projetos de proteção, prevenção, sócio-educativos, destinados a crianças e Adolescentes;

III – Fazer acompanhamento sistemático do desenvolvimento dos projetos através de instrumento físico – financeiro;

IV – Promover a articulação com Entidades Governamentais de educação, saúde, trabalho, esporte, lazer, cultura, segurança, justiça da infância e da juventude, defensoria pública, para garantir a concretização de políticas sociais e o reordenamento institucional;

V – Elaborar relatórios, objetivando informar o Conselho Nacional e Estadual, acerca das atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal;

VI – a garantia de execução e manutenção de um programa permanente de capacitação de recursos humanos.

Art. 27 – Compete à Comissão de Articulação e Comunicação Social:

I – Analisar e emitir parecer sobre planos, programas e projetos de proteção, prevenção, sócio-educativos, destinados a crianças e Adolescentes, quanto a seu aspecto comunicacional;

II – Fazer planejamento da comunicação institucional integradas de forma a provocar uma melhor relação e solidificação de imagem positiva do CMDCA junto à Comunidade;

III – Promover a articulação com Entidades Governamentais de educação, saúde, trabalho, esporte, lazer, cultura, segurança, justiça da infância e da juventude, defensoria pública, para garantir a concretização de políticas públicas de forma mais eficaz;

IV – Elaborar relatórios, objetivando informar o Conselho Nacional e Estadual, acerca das atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal, proceder o encaminhamento para divulgação oficial;

CAPÍTULO III

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like Elenice and others.

SEÇÃO VII

DOS CONSELHEIROS

Art. 28 – A função de Conselheiro é considerada de relevante interesse público, não sendo assim remunerada. Ao servidor público que a exercer terá abonada as suas faltas ao serviço durante as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho.

§1º- O Conselheiro exercerá sua função não só comparecendo às reuniões plenárias, como ainda, executará tarefas de interesse do Conselho.

§2º- caberá, no entanto, ao Poder Executivo Municipal, o custeio ou reembolso das despesas decorrentes de transporte, alimentação e hospedagem dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, titulares ou suplentes, para que possam se fazer presentes a reuniões ordinárias ou extraordinárias, bem como a eventos e solenidades nos quais devam representar oficialmente o Conselho, mediante dotação orçamentária específica

Art. 29 – O Presidente do Conselho expedirá carteira especial de identidade do Conselheiro, após a publicação do ato designativo do exercício do mandato de membro do Conselho e requererá à Procuradoria do Município que proceda contato com as empresas de transporte coletivo que prestam serviços à localidade para assegurar o direito de participação efetiva dos conselheiros às reuniões.

Art.30- O Conselheiro tomará posse no prazo de trinta (30) dias, em Sessão Plenária ou perante o Presidente do Conselho, após a publicação do ato designativo do exercício do mandato de membro do Conselho.

Art. 31- O Conselho poderá conceder licença até o prazo de sessenta (60) dias, ao Conselheiro que a requerer.

§ 1º - A licença a que se refere este artigo não poderá ser concedida por prazo superior a sessenta (60) dias, durante o mandato do Conselheiro requerente, salvo para afastamento fora do Estado.

§ 2º - As licenças até (30) trinta dias serão concedidas pelo Presidente do Conselho.

§ 3º - É permitido ao Conselheiro desistir da licença em qualquer tempo, devendo comunicar o fato ao Presidente, caso não seja ele mesmo a pedir a licença, pois nesse caso a comunicação será realizada ao Vice-Presidente, ambos com antecedência mínima de setenta e duas (72) horas da reunião em que for assumir as atividades.

Art. 32 – É assegurado ao Conselheiro:

I – participar, com direito a voz e voto, das sessões plenárias do Conselho e das Comissões de Trabalho de que seja integrante;

II – solicitar as diligências necessárias ao perfeito desenvolvimento de suas tarefas, quer como relator, quer como simples Conselheiro;

III – participar da escolha do Presidente, Vice - Presidente e do Secretário do Conselho;



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like Elenice and others.

IV – convocar sessões extraordinárias do Conselho, de acordo com o disposto no Art. 9º deste Regimento;

V – solicitar "vista" em processos;

VI – solicitar afastamento do Plenário, nos termos deste Regimento;

VII – levantar questões de ordem, no decorrer das sessões do Plenário;

VIII – funcionar como relator nos processos que lhe forem distribuídos;

IX – integrar as Comissões de Trabalho do Conselho.

X – participar sem direito a voto dos trabalhos das Comissões de que não seja componente;

XI – apresentar proposições atinentes à matéria da competência do Conselho.

SEÇÃO VIII

DO COMITÊ GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Art.40- O Comitê Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, doravante denominado de Fundo, é um órgão de assessoramento, diretamente vinculado ao CMDCA- São Luiz do Paraitinga, constituído por pessoas de reconhecida idoneidade moral e ética, comprometidas pelas causas sociais, com conhecimento técnico em orçamento público, convidadas para colaborar com a Política Municipal de Atendimento à Criança e Adolescente.

Parágrafo único- As pessoas que compõem o Comitê Gestor do Fundo não precisam ser membros deste Conselho.

Art. 41- A composição do Comitê Gestor não terá número de membros determinado, não podendo, porém, funcionar com menos de tres (03) membros.

Parágrafo Único – A constituição e operacionalização do Comitê Gestor do Fundo não obedece aos procedimentos eletivos, portanto, não há mandato.

Art.42- O CMDCA- São Luiz do Paraitinga expedirá resolução nomeando os membros do Comitê Gestor do Fundo, sempre que sua composição sofrer alterações.

Art. 43- As atribuições do Comitê Gestor do Fundo são:

- a) Elaborar e implementar junto com o CMDCA- São Luiz do Paraitinga estratégias de captação de recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
- b) Propor mecanismos de gestão e transparência da aplicação dos recursos do Fundo;
- c) Apresentar relatórios periódicos das ações realizadas, conforme suas atribuições;
- d) Implementar programa de formação em orçamento público, fundos e renúncia fiscal destinados aos conselheiros, entidades sociais, gestores das diversas pastas da administração e potenciais doadores;

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like Elenice and others.

e) Elaborar e implementar juntamente com o CMDCA, campanhas de sensibilização da problemática da infância e adolescência na perspectiva de captação de recursos para o Fundo.

f) Acolher as deliberações do CMDCA preenchendo cheques e assinando-os junto com o Presidente.

Art.44- O Comitê Gestor cumprirá uma agenda específica de reuniões ordinárias e de atividades de formação, sensibilização, visitas e palestras para ampliação dos recursos e diversificação das fontes de financiamento do Fundo.

CAPÍTULO IV

SEÇÃO IX

PROCESSO E PROCEDIMENTOS

Art.45- Os requerimentos formulados ao CMDCA serão protocolados na Secretaria Executiva, dando início ao processo.

Art.46- Após deliberado pela Mesa Diretora, cabe à Secretaria Executiva dar os seguintes encaminhamentos:

a) Os pedidos de registro e renovação de entidades deverão ser enumerados, devendo na folha de rosto do processo constar o nome da entidade, endereço, data de distribuição e devendo a distribuição do processo junto aos conselheiros, acontecer na primeira reunião ordinária do CMDCA;

b) Os projetos protocolados deverão ser enumerados, devendo constar no rosto do processo o nome da entidade, endereço, nome do projeto, minuta do projeto e deverão ser encaminhados às comissões temáticas;

c) Os demais documentos e ofícios encaminhados ao CMDCA deverão ser lidos em expediente em reunião plenária, observando-se sempre a proximidade da data entre o recebimento e a realização da reunião.

Art.47- A Secretaria Executiva manterá os processos relativos a cadastro de entidades, programas e projetos organizados e sistematizados, que devem ser encaminhados ao Ministério Público, aos Conselhos Tutelares, autoridades judiciárias e aos órgãos municipais de acordo com o artigo 91 do ECA.

SEÇÃO X

DO CADASTRO DE ENTIDADES, PROGRAMAS E PROJETOS

Art.48- As entidades não governamentais que atuam sob o eixo da promoção e defesa dos direitos da criança e adolescentes somente poderão funcionar após registradas no CMDCA.

Art.49- Os programas e projetos de entidades governamentais, antes de serem executados, terão que ser previamente cadastrados no CMDCA.

Art.50- O período de validade de cada cadastro é de (04) anos, quando a instituição deverá atualizar seus dados para renovação por subseqüentes períodos, caso não haja impedimentos.

Art.51- O CMDCA em reunião ordinária distribuirá o processo de registro e ou renovação de cadastro das instituições, programas e projetos dentre os conselheiros para que sejam procedidas as visitas de verificação de informações.

Art. 52- O Conselheiro Relator terá trinta (30) dias para proceder a visita de verificação e elaborar o seu parecer que o encaminhará ao Pleno do Conselho, na reunião ordinária subseqüente.

Art.53- Em caso de necessidade o CMDCA, poderá convocar um representante da instituição em apuro para prestar esclarecimentos relativos ao processo de registro, de forma a oferecer subsídios para deliberação.

Art. 54- O conselheiro comprometerá a sua função quando postergar a visita de verificação, não expedir em tempo hábil o parecer, extraviar a documentação da instituição. Tal fato deve ser encaminhado ao órgão ou entidade que o conselheiro representa para que seja procedida a substituição do seu representante neste conselho.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 55 – Será exigido o “quorum” de dois terços (2/3) dos Conselheiros, para revisão das deliberações tomadas pelo Plenário, quando a revisão for proposta no mesmo exercício.

Art. 56 – Verificando-se a vacância do cargo de Vice – Presidente, haverá eleição do respectivo substituto para complementar o mandato, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 57 – Anualmente, o Conselho entrará em período de recesso entre 21/12 a 21/01, do ano seguinte, devendo funcionar em caráter permanente a Presidência e a Secretaria Executiva.

Parágrafo Único – Durante o recesso, se necessário poderá ser convocada reunião extraordinária pelo Presidente ou por dois terços (2/3) dos Conselheiros.

Art. 58 – Os casos omissos neste Regimento serão dirimidos pelo Plenário do CMDCA.

Art. 59 – Este Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação, revogam-se as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

São Luiz do Paraitinga, 31 de julho de 2013.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – São Luiz do Paraitinga/SP

Handwritten signatures and names:
 Fabiano Coelho Macambira
 Maria Carolina
 Eliane Boland de Carvalho
 Eliane ap mt Santos
 Jônia Monteiro Chaves de Aguiar
 Maria Lereza Paula Campos
 Maria Tábua de Almeida Santos
 Rosângela
 Kainara Bruna Caldas
 Paulo Anderson
 F. A. Vou
 Fátima

ATENÇÃO BÁSICA

Mais Médicos: estrangeiros terão semana de acolhimento

Durante a próxima semana, médicos com diplomas do exterior vão conhecer serviços de saúde e hábitos da população do Estado em que trabalharão a partir do dia 23. Os profissionais com diploma estrangeiro participantes do Programa Mais Médicos serão recepcionados, durante a próxima semana, nas capitais dos estados onde vão atuar. Neste período de acolhimento os profissionais conhecerão hospitais e demais unidades de saúde e a maneira como estes serviços de saúde estão relacionados às unidades básicas de saúde onde trabalharão. Além disso, terão informações sobre as peculiaridades da população de cada região, como hábitos de vida e doenças mais comuns. A ação contará com o apoio do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) e do Conselho

Nacional de Secretarias Municipais de Saúde). Após essa semana, os profissionais seguem para os municípios a que foram designados a partir do dia 22. “Faz parte da lógica da atenção básica o atendimento humanizado e mais personalizado do paciente. Para que o médico estrangeiro desenvolva esta sensibilidade em relação à população que vai atender, é essencial que tenha uma apresentação prévia das características específicas dela. Além disso, para que o encaminhamento dos pacientes seja feito de forma satisfatória, o médico precisa ter um conhecimento geral de toda a estrutura da rede pública de saúde do local, tais como quantos hospitais existem na cidade, e nas regiões mais próximas, e a capacidade de atendimento deles”, explica o secretário de Gestão do Trabalho e da Edu-

cação na Saúde, Mozart Sales. Também durante essa semana, os médicos estrangeiros terão oportunidade de conhecer os gestores locais, etapa essencial para fomentar uma melhor integração com os interlocutores locais. “Em um país continental como o Brasil, é imprescindível a integração do profissional formado em outro país com a rede de saúde disponível no município e com a forma de vida da população que será por ele atendida”, reforça Sales. Nessa semana de introdução à rede pública de saúde local, os profissionais receberão ainda informações sobre a Política Nacional de Atenção Básica e as estratégias em curso no estado e nos municípios; Sistemas de Informação e Regulação; os planos estadual e municipal de Saúde; e terão visitas guiadas às UBS da capital.

HC alerta: casos de alergia podem aumentar na Primavera

Com a chegada da primavera, o número de casos de alergia aos polens pode aumentar. O alerta é do alergista Clóvis Galvão, do Ambulatório da Alergia e Imunologia do Hospital das Clínicas, da Faculdade de Medicina da USP. A liberação de pólen pelas árvores ornamentais, comum nesta época do ano, aliada aos ácaros, que se intensificam na mudança de estação, podem causar sensibilização alérgica e aumentar os sintomas em quem já tem alergia. As manifestações clínicas mais comuns são crises de asma e rinite alérgica, com impacto negativo na qualidade de vida dos pacientes. As crianças e adolescentes são os mais prejudicados, especialmente aqueles que já so-

frem de alergia e não realizam tratamento adequado. Conhecida como sazonal ou primaveril, a alergia ao pólen é mais frequente em regiões onde as estações do ano são bem definidas. No Brasil, a maior concentração de casos está nos estados da região sul e planalto central. Já os ácaros são responsáveis por 90% do quadro alérgico da população que vive em São Paulo. A saúde pode ser agravada com o clima seco e a poluição. Os sintomas são coriza e congestão nasal, espirros contínuos e frequentes e falta de ar, além de irritação nos olhos. Ele pode ser confundido com resfriado de natureza viral. A diferença é que o resfriado apresenta queda do estado geral e febre, sintoma de infecção.

Nestes casos, a recomendação é procurar atendimento médico. Para prevenção das alergias, o médico do HC recomenda limpar o ambiente, principalmente os quartos, com pano úmido. A remoção da sujidade com vassoura faz com que ácaros, pólen, pelo de animal fiquem suspensos no ar, fatores desencadeantes das crises. O local também deve ser bem arejado. Já as roupas que ficaram guardadas por muito tempo no armário devem ser lavadas ou expostas ao sol. As alergias são doenças geneticamente determinadas, alerta o especialista do HC. Dependendo do tipo de exposição que o indivíduo tem no seu meio ambiente, ele poderá ou não desenvolver o quadro clínico alérgico.

OAB Promove palestras no vale - Confira a Programação

O DEPARTAMENTO DE CULTURA E EVENTOS

CONVIDA VOCÊ PARA AS SEGUINTE PALESTRAS:

Diretor: Dr. Umberto Luiz Borges D'Urso

SUBSEÇÃO - CAÇAPAVA

ORATÓRIA JURÍDICA

Expositor

DR. J. B. OLIVEIRA

Advogado; Conselheiro Secional; Presidente da Comissão de Assuntos Corporativos e Palestrante do Departamento de Cultura e Eventos da OAB SP; Jornalista; Presidente da API – Gestão 2006/2009; Presidente da Sociedade Amigos da Cidade; Escritor dos livros Falar Bem é Bem Fácil, Como Promover Eventos – Cerimonial e Protocolo na Prática, Inspiração entre outros; Membro da Academia Cristã de Letras e do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo.

Data / Horário

17 de setembro (terça-feira) – 19 horas

Local

Casa do Advogado de Caçapava
Rua Coronel José Guimarães, 471 - Centro

Inscrições / Informações

Mediante a doação de uma lata ou pacote de leite integral em pó – 400g, no ato da inscrição.

Fones: (12) 3653-2629/ 3652-7544

Promoção

85ª Subseção – Caçapava

Presidente: Dr. Eduardo Paiva de Souza Lima

Coordenação

Comissão de Cultura e Eventos da OAB - Caçapava

Presidente: Dra. Lucimeire Gusmão

SUBSEÇÃO - TREMEMBÉ

ALIMENTOS GRAVÍDICOS - LEI Nº 11.804 DE 5/11/08

Expositor

DR. LAURO MALHEIROS FILHO

Advogado; Graduado pela USP; Especialista em Direito de Família; Membro do Setor de Conciliação do TJ SP; Membro do IASP, IBDFAM, da Comissão de Direito Civil e Palestrante do Departamento de Cultura e Eventos da OAB SP.

Data / Horário

17 de setembro (terça-feira) – 19h30

Local

Casa do Advogado de Tremembé

Rua Bom Jesus, 227

Inscrições / Informações

Taxa R\$5,00 (cinco reais)

Fone: (12) 3672-2633

Promoção

229ª Subseção - Tremembé

Presidente: Dr. Rubens Eduardo de Sousa Arouca

Coordenação

Comissão de Cultura e Eventos da OAB - Tremembé

Dr. Marcelo Piccini

SUBSEÇÃO - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

JECRIM E SEUS REFLEXOS NA

FASE PRÉ-PROCESSUAL DA PERSECUÇÃO PENAL

Expositor

DR. MARCELO VIEIRA CAVALCANTE

Delegado de Polícia Titular do 1º

Distrito Policial de Lorena; Diretor do

Ciretran da Circunscrição de Lorena e

Professor Titular de Processo Penal na

Academia de Polícia Civil do Estado

de São Paulo – ACADEPOL.

Data / Horário

19 de setembro (quinta-feira) – 19

horas

Local

Casa do Advogado de São José dos

Campos

Avenida Eng. João Fonseca dos Santos, 108

Inscrições / Informações

Mediante a doação de um quilo de

alimento não perecível, no ato da

inscrição.

Fones: (12) 3941-8511 / 3942-1517

Promoção

36ª Subseção – São José dos Campos

Presidente: Dra. Sílvia Regina Dias

Coordenação

Comissão de Cultura e Eventos da

OAB – São José dos Campos

Presidente: Dra. Tânia Torres de Alckmin Lisboa

Apoio

Comissão de Política Criminal e

Penitenciário da OAB – São José dos

Campos

Dr. Cristiano Pacheco da Silva

APOIO NAS PALESTRAS

DEPARTAMENTO DE CULTURA E

EVENTOS DA OAB SP

***Serão conferidos certificados

de participação – retirar em até 90

dias***

Vagas limitadas

Dr. Marcos da Costa

Presidente da OAB SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, Nº 180 - CENTRO - MONTEIRO LOBATO/SP - TEL.: (12) 3979-9000 - CEP 12250-000

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 001/2013, DE 16 DE AGOSTO DE 2013.

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DEFERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

DANIELA DE CÁSSIA SANTOS BRITO,
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR**, após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos inscritos para os cargos relacionados abaixo:

Denominação	Quantidades de inscritos
Auxiliar de Serviço Braçal	24
Lavador de Veículos	02
Mecânico	02
Motorista	27
Operador de Máquina Agrícola	00
Operador de Máquina Hidráulica	12
Pedreiro	04
Servente	31
Atendente	27
Eletricista	03
Inspetor de Alunos	48
Motorista Comprador	12
Assistente Administrativo	42
Assistente Serviço Transporte	48
Auxiliar de Saúde Bucal	04
Escriturário	05
Fiscal de Obras	09
Fiscal de Tributos	08
Técnico em Agropecuária	05
Tesoureiro	13
Assistente Social (CRAS)	27
Dentista	74
Médico Clínico Geral (P.S.F.) 20 horas	01
Médico Clínico Geral (P.S.F.) 40 horas	03
Professor de Educação Básicas I – Educação Infantil	66

II – **DEFERIR**, após verificação de regularidade em conformidade com a Lei nº 1.267, de 27 de abril de 2004, que “Dispõe sobre o Pagamento de Taxas de Inscrição para Concursos Públicos e Das Outras Providências”, as inscrições dos seguintes candidatos inscritos ao Concurso Público 001/2013, de 16/08/2013:

Nº Inscr.	Candidatos	Cargos
20764	Amanda Paola da Silva	Assistente Administrativo
20620	Luana Caroline Ferreira dos Santos	Assistente Administrativo
20464	Ariane Patrícia Vieira	Assistente Serviço Transporte
20906	David Ramos de Souza	Assistente Serviço Transporte
20907	Magdiel Vaz Macedo	Assistente Serviço Transporte
20394	Mariana Fátima Santos	Assistente Serviço Transporte
20762	Amanda Paola da Silva	Atendente
20466	Ariane Patrícia Vieira	Atendente
20504	Flora Leiva Silva	Atendente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, Nº 180 - CENTRO - MONTEIRO LOBATO/SP - TEL.: (12) 3979-9000 - CEP 12250-000

20755	Gilson Lopes	Atendente
20396	Mariana Fátima Santos	Atendente
20169	Simone Regina Cavassi	Atendente
20387	Tamara Maria Gomes Monteiro	Atendente
20226	Antonio Ciro dos Santos	Auxiliar de Serviço Braçal
20451	Edilson Alves dos Santos	Auxiliar de Serviço Braçal
20607	Marcos Antonio Fernandes	Auxiliar de Serviço Braçal
20391	Paulo Sérgio Rodrigues	Auxiliar de Serviço Braçal
20908	Magdiel Vaz Macedo	Escriturário
20182	Flora Leiva Silva	Fiscal de Obras
20912	Adriana Aparecida de Miranda	Inspetor de Alunos
20905	David Ramos de Souza	Inspetor de Alunos
20431	Esmirna Guimarães	Inspetor de Alunos
20036	Francilaine de Fátima da Rosa	Inspetor de Alunos
20756	Gilson Lopes	Inspetor de Alunos
20807	Henrique Menezes Magalhães	Inspetor de Alunos
20891	Regina de Fátima Henrique Romão	Inspetor de Alunos
20503	Roseneide dos Santos	Inspetor de Alunos
20170	Simone Regina Cavassi	Inspetor de Alunos
20386	Tamara Maria Gomes Monteiro	Inspetor de Alunos
20698	Thalita Andreza Antunes da Silva	Inspetor de Alunos
20531	Adelina Moura Guimarães	Professor de Educação Básica I – Educação Infantil
20439	Benedita de Lourdes Rodrigues Albino	Servente
20930	Cleusa Ednéia da Silva Machado	Servente
20389	Ilca Amâncio	Servente
20257	Lucia Helena Rodrigues	Servente
20121	Luciana Aparecida dos Santos	Servente
20265	Lucinéia Maria Dionísio Carvalho	Servente
20713	Luzia de Fátima Oliveira	Servente
20496	Maria Helena dos Santos Silva	Servente
20640	Nádia Aparecida dos Santos	Servente
20934	Regina Alves da Rocha	Servente
20495	Roseli de Fátima Almeida	Servente
20630	Roseli Pereira Corra	Servente
20883	Terezinha de Jesus Pinto	Servente
20806	Henrique Menezes Magalhães	Tesoureiro

III – **INDEFERIR NA CONDIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**, por não preencherem o requisito 3.6 do Edital de Concurso 001/2013, as seguintes inscrições ficando as mesmas **DEFERIDAS** na condição de **NÃO** Pessoas com Deficiência:

Nº Inscr.	Candidatos	Cargos	Documento Identificação
20905	David Ramos de Souza	Inspetor de Alunos	460164880
20906	David Ramos de Souza	Assistente Serviço Transporte	460164880
20288	Nubia Yuri de Paula Matsui	Professor de Educação Básica I – Educação Infantil	35206254

IV – **CONVOCAR** os candidatos inscritos para as provas que serão realizadas no dia **29 DE SETEMBRO DE 2013**, nos seguintes locais e horários:

INÍCIO DAS PROVAS: 9 horas – DOMINGO – 29/09/2013		
Denominação	Local de Prova	Endereço
Assistente Social (CRAS)	“E.M.E.F. PROFESSORA ELIZABETH COLEHO MICHELETTO”	Rua Humberto Cappelli, s/nº - Centro – Monteiro Lobato/SP
Dentista		
Médico Clínico Geral (PSF) 20 horas		
Professor de Educação Básica I – Educação Infantil		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, Nº 180 - CENTRO - MONTEIRO LOBATO/SP - TEL.: (12) 3979-9000 - CEP 12250-000

INÍCIO DAS PROVAS: 9 horas – DOMINGO – 29/09/2013

Denominação	Local de Prova	Endereço
Auxiliar de Serviço Braçal	“E.E. PROFESSORA MARIA FERREIRA SONNENWEND”	Rua Maria Luiza Valvano Auricchio, 30 – Centro – Monteiro Lobato/SP
Lavador de Veículos		
Mecânico		
Motorista		
Pedreiro		
Inspetor de Alunos		
Assistente Administrativo		
Assistente Serviço Transporte		
Auxiliar de Saúde Bucal		
Fiscal de Obras		

INÍCIO DAS PROVAS: 14h30 – DOMINGO – 29/09/2013

Denominação	Local de Prova	Endereço
Operador de Máquina Hidráulica	“E.M.E.F. PROFESSORA ELIZABETH COLEHO MICHELETTO”	Rua Humberto Cappelli, s/nº - Centro – Monteiro Lobato/SP
Servente		
Atendente		
Eletricista		
Motorista Comprador		
Escriturário		
Fiscal de Tributos		
Técnico em Agropecuária		
Tesoureiro		
Médico Clínico Geral (PSF) 40 horas		

Os candidatos interessados poderão obter o seu respectivo **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**, através do site www.consesp.com.br. ESSA COMUNICAÇÃO NÃO TEM CARÁTER OFICIAL, E SIM APENAS INFORMATIVO.

Os candidatos deverão comparecer no local das provas, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munidos de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha, e documento de identificação com foto, conforme Edital.

Nos horários estabelecidos no Edital, o portão será fechado, não permitindo a entrada de candidatos retardatários.

V – **DETERMINAR** o prazo de 2 (dois) dias úteis para eventuais Recursos sobre o presente Edital, devendo os mesmos serem protocolados através do site www.consesp.com.br.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Monteiro Lobato/SP, 11 de setembro de 2013.

DANIELA DE CÁSSIA SANTOS BRITO
Prefeita

Maior visibilidade para produtos orgânicos

“Protocolo na Assembleia Legislativa o Projeto de Lei (PL) nº 579/2013, que determina aos hipermercados e supermercados e supermercados que reservem espaços exclusivos para a exposição de produtos orgânicos. O objetivo do PL é dar maior visibilidade a esses produtos porque, hoje em dia, as pessoas estão optando por alimentos mais saudáveis em busca de melhor qualidade de vida. Ou seja: observamos uma evolução do mercado consumidor de produtos orgânicos. O PL determina também que os orgânicos sejam identificados e segregados dos demais produtos em cada área ou seção do estabelecimento. A identificação deverá ser de fácil visualização pelo consumidor e conterá as seguintes dizes: “Produto Orgânico – sem agrotóxico”. No caso são considerados produtos orgânicos, “in natura” ou processado, aquele obtido em sistema orgânico de produção agropecuária ou originário de processo ex-

trativista sustentável e não prejudicial ao ecossistema local, nos termos da Lei federal nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003. Só para dar uma ideia da crescente procura por esses produtos, a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) declara que a área destinada à produção de alimentos orgânicos cresce à razão de 30% ao ano e desperta o interesse dos produtores, especialmente em relação às margens de lucro do setor que faturou R\$ 1,5 bilhão em 2012. Além disso, de acordo com dados da Associação Brasileira de Supermercados (Abras), em 2011, por exemplo, o mercado responsável por este tipo de produto correspondia ao consumo de 0,5% das famílias brasileiras. Em 2013 triplicou, passando para 1,5% e revelando fortes tendências de aumento. Entre as vantagens do consumo de produtos orgânicos, está o fato de serem alimentos mais saudáveis, pois es-

tão livres de agrotóxicos, hormônios e outras substâncias químicas, são mais saborosos e a produção não agride o meio ambiente, não contamina o solo, a água ou a vegetação próxima. Afora isso, a produção orgânica adota geralmente a responsabilidade social e valoriza a mão de obra. Os alimentos orgânicos geralmente são produzidos por pequenos proprietários rurais - o que reforça a agricultura familiar -, utiliza menos energia e não apresentam os problemas decorrentes de descarte de embalagens ou invólucros. E tem mais: pesquisas internacionais revelam que alimentos orgânicos apresentam, em média, 63% a mais cálcio, 73% mais ferro, 118% mais magnésio, 178% mais molibdênio, 91% mais fósforo, 125% mais potássio, 60% mais zinco que os alimentos convencionais. Possuem menor quantidade de mercúrio (29%), substância que pode causar doenças graves.



Chega de violência contra a criança!



Vamos juntos combater a dengue

